

1. Prazo, Obrigatoriedade e MAED – [IN 1690/17](#) (Disponível na página da Receita)
  - (a) Até **23h59min59s** de **28 de abril de 2017**
  - (b) Rendimentos Tributáveis: Salário, Aposentadoria, Rendimento do Trabalho Autônomo, Uber, Aluguéis, etc - soma superior a **R\$ 28.559,70**
  - (c) Rendimentos Isentos, Não Tributáveis, Trib Exclusivamente na Fonte: > **R\$ 40.000**
  - (d) Ganhos de Capital / Operações em Bolsa / Isenção 180 dias Ganhos de Capital
  - (e) Atividade Rural – RB > **R\$ 142.798,50** ou comp. prejuízos
  - (f) Posse ou propriedades > **R\$ 300.000,00**
  - (g) Passou a ser residente no Brasil – Conceito Residente: [IN 208/02](#)
  
2. Envio e Acompanhamento (e-CAC)
  - (a) Por que enviar e acompanhar?
  - (b) Tempo de Processamento do Extrato em 2017
  
3. Fontes de Informação
  - (a) [Portal IRPF](#) – Salvem o link / Favoritos
  - (b) [Perguntas e Respostas IRPF 2017](#) (Conceitos / Tributação)
  - (c) Ajuda do PGD DIRPF 2017 (Tecla “F1” dentro da Declaração)
  - (d) [IN 1500/14](#) - “Manual” do IRPF
  - (e) [Sistema Normas](#) (Legislação e Processos de Consulta – vinculantes desde [IN 1396/13](#))
  
4. Canais de Atendimento da Receita Federal
  - (a) Presencial
  - (b) Online – [Fale Conosco](#) – Módulo IRPF
  
5. Novidades da DIRPF 2017 – Tecnologia
  - (a) Não precisa mais instalar o Receitanet
  - (b) Atualização Automática do PGD
  - (c) Mudança de interface na ficha Rendimentos Isentos e Não Tributáveis (renumeração)
  - (d) Lembrete: células cinza não são preenchíveis, brancas sim
  - (e) Solicitação de e-mail e celular
  
6. Novidades da DIRPF 2017 – Legislação
  - (a) Obrigatoriedade de CPF a partir de 12 anos, completos em 31/12/2016 – [IN 1688/17](#)
  - (b) Carnê Leão - Código 355: Corretor e Administrador de Imóveis - [IN 1692/17](#)
  
7. PRÉ-PREENCHIDA
  - (a) Traz os dados da DMED, DIRF e DIMOB do ano-calendário 2016.
  
8. Limites (Valores)
  - (a) Rendimentos Isentos e Não Tributáveis – Apos. 65 anos ou +
    - i. Janeiro a Dezembro **R\$ 1.903,98**
    - ii. Anual (incluindo 13º Salário) **R\$ 24.751,74 (13 x 1.903,98)**
  - (b) Desconto Simplificado – **R\$ 16.754,34**
  - (c) Despesa de Instrução – **R\$ 3.561,50**
  - (d) Dedução por Dependente
    - i. Mensal – **R\$ 189,59**
    - ii. Anual – **R\$ 2.275,08**
  - (e) Pais, avós, bisavós como dependentes: somente se estes receberam rendimentos, tributáveis ou não, **até R\$ 22.847,76 (valor mensal de R\$ 1.903,98)**
  - (f) Limite de Dedução da Contribuição Patronal paga na condição de empregador doméstico – Contribuição 2016 – **R\$ 1.093,77**